REQUERIMENTO Nº 0501-2019

Considerando resposta surreal dada pelo diretor-superintendente do IAPEN em requerimento enviado àquela Autarquia e aprovado pelo Plenário desta Casa em oito de abril de 2019;

Considerando que foi solicitado o grau de instrução da nomeada pela Portaria nº 31.415, de 27/12/2018, com o envio dos documentos à esta Casa;

Considerando que não ficou comprovada a reconhecida capacidade da nomeada em qualquer uma das áreas exigidas por lei (administração, economia, finanças ou direito);

Considerando Ofício nº 042/2019 do IAPEN onde o diretor-superintendente tenta explicar o inexplicável, imputando à Procuradoria-Geral do Município e à Chefia do Executivo, o aval pela designação supostamente irregular da nomeada;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao diretor-superintendente do IAPEN, para que o mesmo envie a esta Casa de Leis, a documentação pertinente ao grau de instrução da nomeada através da Portaria supramencionada, bem como de outros documentos que comprovem a reconhecida capacidade em uma das seguintes áreas: administração, economia, finanças ou direito.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2019.

MARCÃO DO BASQUETE
VEREADOR